



**REGRAS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM  
HOMEOPATIA VETERINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA**

A Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.900.474/0001-90, fundada em 07 de agosto de 1993, cuja sigla é AMVHB, com sede na Av. Pedro Bueno, 220, Sala. 01, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04342-000, devidamente habilitada pela Resolução CFMV nº1638/2025 para o exame para concessão do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária apresenta as normas que nortearão todo o processo da inscrição à emissão, visando à obtenção do referido Título, seguindo o que rege a Resolução CFMV nº1572/2023.

**SEÇÃO I**

**DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM A PROVA**

**Art. 1º** Poderá se habilitar à prova de conhecimentos visando ao Título de Especialista, o candidato que atenda, cumulativamente, às seguintes exigências:

I – Ser profissional inscrito no Sistema CFMV/CRMV e estar em situação de regularidade ética e financeira.

II – Possuir:

- a. Certificado de conclusão de Programa de Residência reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC) ou Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária realizado junto a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou;
- b. Certificado de curso de Especialização *lato sensu* reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC),

- e comprovação de treinamento prático em Homeopatia Veterinária com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou;
- c. Título de Mestre ou Doutor conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC), com Dissertação ou Tese, cujo Título e conteúdo contemplem a Homeopatia Veterinária (comprovado através de certificado) e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou;
- d. Pós-doutorado, com projeto e tese, na área de Homeopatia Veterinária reconhecido pela CAPES/ MEC ou se no exterior, obrigatoriamente revalidado e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou;
- e. Título de Livre Docência com trabalho acadêmico, que comprove a atuação em Homeopatia Veterinária.

**§ 1º** O candidato que não possuir quaisquer dos títulos previstos no inciso III deste artigo poderá se submeter à prova de título, desde que, apresente memorial documentado que demonstre de forma inequívoca a respectiva experiência há pelo menos 05 (cinco) anos em Homeopatia Veterinária, somando 150 pontos como descrito abaixo:

**I- Identificação:**

- Nome completo.
- Filiação.
- Data e local de nascimento, nacionalidade.
- Número e Unidade Federativa da União do Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- Cargo atual.

- Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

## II- Formação:

- Cursos de Especialização ou Aprimoramento Profissional em Homeopatia não reconhecido pelo MEC. Juntar certificado **(50 pontos)**.
- Curso de Formação em Homeopatia não reconhecido pelo MEC. Juntar certificado **(25 pontos)**.

## III- Experiências didáticas universitárias:

Comprovação de atividade de

- Curso de Graduação::
  - i. Disciplina de Homeopatia em curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de documento oficial da IES, com detalhamento do período de efetivo exercício da Coordenação ou Responsabilidade. **(25 pontos/mandato)**.
  - ii. Docência Comprovação de que MINISTROU a Disciplina de Homeopatia em Curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de Documento oficial da IES com duração carga horária e grade curricular. **(2 pontos para cada 10horas)**.
- Programas de Residência em Homeopatia Veterinária:
  - i. Coordenação ou Responsabilidade **(25 pontos/mandato)**.
  - ii. Docência de Programa de Residência Médico Veterinária em Homeopatia, que contemple o Projeto pedagógico e conteúdo programático, carga horária

teórico-prática total, duração e período de efetivo exercício da atividade **(3 pontos/10h)**.

- Curso de Pós-Graduação *lato sensu*: Comprovação de atividade de
  - i. Coordenação ou Responsabilidade **(25 pontos/mandato)**
  - ii. Docência por meio de documento oficial da IES mantenedora e implantadora com duração e carga horária (total e parcial dos conteúdos teórico e prático) **(3 pontos/10h)**.

#### **IV- Produção científica/publicações:**

- Obrigatoriamente, a produção científica deverá contemplar a área de Homeopatia. Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da capa em que conste o nome do candidato. **(50 pontos/obra)**.
- Capítulos de Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da primeira página em que conste o nome do candidato **(20 pontos /capítulo)**.
- Artigos publicados em periódicos nacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde conste nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(20 pontos)**
- Artigos publicados em periódicos internacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde constem nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo

constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(30 pontos)**.

- Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Científicos, com cópia onde constem: nome, local e data do evento, título relacionado à Homeopatia, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador **(15 pontos)**.
- Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos, com cópia onde constem: nome, local e data do evento, título relacionado à Homeopatia, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(5 pontos)**.
- Outras Publicações (resenhas, textos em jornais, artigos em revistas não científicas). Juntar cópias de Comprovantes onde constem a primeira página do Artigo nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador **(5 pontos cada, no máximo 30 pontos)**. .

#### **V- Participação em congressos, seminários e eventos similares:**

Obrigatoriamente, os eventos ou cursos ou palestras ou trabalhos apresentados deverão contemplar a área de Homeopatia.

Serão aceitos como comprovação Anais, *print screens* de site do(s) referido(s) evento(s) onde conste o nome completo do candidato.

Na ausência dos mencionados itens acima, o candidato poderá apresentar declaração da entidade organizadora do evento assinada pelo(a) presidente da mesma confirmando a sua participação no evento.

Serão aceitas cópias de certificado fornecido pela organização do congresso onde constem informações como nome do evento, Título do trabalho (no caso de apresentação) e o nome do candidato, local, datas, duração da apresentação.

- Participação em Mesas Redondas, colóquios (moderador ou debatedor) **(10 pontos, máximo 3 por evento)**.
- Coordenação (mesas redondas, ou posters, cursos ou conferências) **(15 pontos, máximo 3 por evento)**.
- Participação como Conferencista Palestrante **(15 pontos, máximo 3 por evento)**.
- Participação como professor de cursos **(20 pontos)**.
- Participação como congressista **(8 pontos)**.
- Participação em comissões organizadoras e/ou científicas. **(25 pontos)**.

#### **VI- Atividades de Orientação:**

indicar a Instituição de Ensino Superior onde foram desenvolvidas e o ano de conclusão. Juntar declarações, mas não juntar exemplar do trabalho do orientado. Obrigatoriamente, toda orientação deverá contemplar a área de Homeopatia:

- Cursos de Especialização em Homeopatia: Comprovação de Orientação ou Coorientação de Monografia em Curso de Especialização, emitido pela IES mantenedora do curso, explicitando nome do orientado e Título da monografia. **(15 pontos)**.

- Iniciação Científica: Comprovação de Orientação em projetos de IC vinculados à Homeopatia Veterinária, emitidos pela IES, contendo agência de fomento (se cabível), Título do projeto, arrolamento de orientado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa e período de desenvolvimento. **(10 pontos)**.
- Estagiários: Comprovação de Orientação de estagiários, acadêmicos ou profissionais, em atividade clínica, vinculada à Homeopatia Veterinária, explicitando nome(s) do(s) orientado(s), segundo o vínculo à IES ou o nº do CRMV, carga horária de estágio cumprido e período de orientação. **(10 pontos/estagiário com no mínimo 80 horas)**.
- Monografias em Cursos de Graduação: Comprovação de Orientação de trabalhos de conclusão, explicitando, em documento emitido pela IES: nome do orientado, Título do trabalho orientado relacionado à Homeopatia, data e resultado da avaliação. **(5 pontos)**.

**VII- Atividades relacionadas à extensão:**

- Consultorias, palestras, disciplinas ministradas em Cursos de Extensão de curta duração ou Cursos Livres, etc. Juntar comprovantes com nome da instituição, do curso, da disciplina junto ao nome do candidato e datas e carga horaria. **(1,5 ponto/hora)**.
- Cursos ou palestras *online*, *lives*, por iniciativa própria, que estejam disponíveis. Colocar o nome do evento ou *post* de divulgação, data e o *link* de acesso para comprovação. Só serão aceitos os que puderem ser comprovados pela associação **(1 ponto hora)**.
- Obrigatoriamente, todas as atividades deverão contemplar a área de Homeopatia

### **VIII- Atividades associativas ou de assessoria ligadas a Homeopatia**

- O candidato deverá apresentar declaração da entidade em questão na qual seja comprovada a associação e adimplência.
- Comprovação de participação como Membro de Diretoria por meio de declaração firmada e emitida pela entidade, comprovando o período da gestão e o cargo exercido. **(10 pontos /ano).**
- Comprovação de participação como Membro de Comissão, por meio de declaração firmada e emitida pelo Sistema CFMV-CRMV, comprovando o período da gestão e o cargo exercido. **(10 pontos/ano).**

### **IX- Atividades profissionais vinculadas à Homeopatia Veterinária:**

- a. Serão aceitos como Comprovação;
  - i. Declarações redigidas em papel timbrado do Estabelecimento ou Empresa, ou Propriedade rural devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações: **(25 pontos/ano).**
    1. Nome do Estabelecimento ou Empresa, endereço completo (exceto no caso de não haver sede física) e CNPJ.
    2. Nome completo, RG, CPF e CRMV do Declarante, o qual deverá assinar a declaração com certificação digital eletrônica.
    3. Data de Início e Término das atividades realizadas no estabelecimento.

4. Média anual de Atendimentos Clínicos.
- ii. Declaração do Proprietário ou do Responsável do Estabelecimento veterinário ou Propriedade rural de que o candidato coordena ou coordenou setores ou serviços relacionados à Homeopatia Veterinária no local (colocar obrigatoriamente o período de chefia / coordenação) **(30 pontos/ano)**
  - iii. Declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato atua ou atuou no Hospital Veterinário Escola na área de Homeopatia Veterinária **(25 pontos/ano)**.
  - iv. Comprovação de Responsabilidade Técnica (RT) com envolvimento em atos e prática na Homeopatia Veterinária. **(20 pontos/ano)**.
  - v. Os seguintes documentos podem ser apresentados pelo candidato, de forma a sustentar a comprovação de sua atividade profissional como Médico-veterinário homeopata autônomo. **(25 pontos/ano)**.
    - 1. Contrato Social de Empresa que possua dentre suas atividades atendimento clínico a animais e da qual o candidato seja sócio.
    - 2. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que trabalharam junto com o candidato e que o mesmo, exercia atividades relativas à Homeopatia Veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e assinada por certificação digital eletrônica.

3. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que encaminharam pacientes ao candidato visando a atendimento especializado na área de Homeopatia Veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica.
4. Declarações de Tutores afirmando que encaminharam pacientes ao candidato visando a atendimento especializado na área de homeopatia veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica.
5. Sites de Estabelecimentos Veterinários onde conste o nome do candidato como membro da equipe e especifique que o mesmo realiza serviços relacionados à Homeopatia Veterinária contendo o endereço completo do site.
6. *Print-screens* de postagens em redes sociais que mostrem a atuação profissional do candidato na Homeopatia Veterinária.

§ 2º Para a comprovação de Treinamento Prático em Homeopatia Veterinária com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas serão aceitas, podendo ser somadas:

I- Curso de Treinamento Prático Presencial ou *Online* ao Vivo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

Ensino Superior (CAPES/MEC), com comprovação da matriz curricular, coordenador, carga horária e peças de divulgação.

II- Curso de Treinamento Prático Presencial ou *Online* ao vivo administrado por Médico-veterinário, comprovadamente, reconhecido como Homeopata\*, com comprovação de programa, nome do Responsável, carga horária e peças de divulgação.

III- Estágio atestado e assinado por Médico-veterinário comprovadamente, reconhecido como Homeopata\*, com carga horária e breve descrição das atividades.

IV- Carga horária de aulas práticas cumpridas no curso de Especialização em Homeopatia aprovado pelo MEC comprovada através da matriz curricular do curso e atas das aulas práticas constando os pacientes atendidos com telefone para a comprovação.

*\*Como Médico-veterinário comprovadamente Homeopata, entende-se o profissional Médico-veterinário com certificado em Curso de Especialização em Homeopatia ou enviando Memorial Comprobatório.*

V- Comprovação de prestação de serviços em Homeopatia Veterinária. Para tal serão consideradas 2 (duas) horas por atendimento e, nos casos de populações atendidas, 4 (quatro) horas.

Serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Declarações redigidas pelo estabelecimento, empresa ou propriedade rural com relatos objetivos de atendimento e carga horária com Homeopatia Veterinária, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações:
  - i. Nome do estabelecimento ou empresa, endereço completo e CNPJ;
  - ii. Nome completo, RG, CPF e CRMV do Declarante, o qual deverá assinar a declaração por certificação digital eletrônica;

- iii. Data de início e término das atividades realizadas no estabelecimento.
- b. Declaração de instituição de ensino de que o candidato atua ou atuou no Hospital Veterinário Escola na área de Homeopatia Veterinária com descrição da carga horária.
- c. Comprovação de Responsabilidade Técnica (RT) em estabelecimentos homeopáticos Veterinários com carga horária.
- d. Comprovação de atividade profissional como Médico-veterinário Homeopata autônomo, seguindo as mesmas regras do item V deste parágrafo.
  - i. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que trabalharam junto com o candidato e que o mesmo exercia atividades relativas à Homeopatia Veterinária descrevendo a carga horária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do Declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica;
  - ii. Declarações de Médicos Veterinários ou Tutores afirmando que encaminharam pacientes ao candidato para o atendimento especializado na área de Homeopatia Veterinária. As declarações deverão conter o nome completo, RG, CPF e CRMV (se for o caso) do Declarante e deverão ser assinadas por certificação digital eletrônica. As horas dedicadas a esses atendimentos devem seguir a regra do item V, descrito neste parágrafo.

## SEÇÃO II

### DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 2º** A Banca Examinadora encarregada da elaboração, correção e revisão das provas será constituída por 6 (seis) Médicos Veterinários Homeopatas Especialistas. Desses, 03 (três) serão efetivos e 03 (três) suplentes para o caso de impedimento de titular.

**Art. 3º** Os profissionais designados para a Banca Examinadora estão impedidos de coordenar, participar, ministrar ou se matricular em cursos que tenham como objeto o referido processo seletivo.

**§ 1º** Compreendem-se nos cursos previstos no *caput* deste artigo os preparatórios e os de especialização *lato sensu*.

**§ 2º** O impedimento previsto no *caput* deste artigo tem início com a publicação, na respectiva plataforma eletrônica e redes sociais oficiais da AMVHB, do ato de designação da banca e se encerra a partir da conclusão de todas as etapas de avaliação e divulgação dos resultados finais.

**§ 3º** A publicação do ato de designação da banca deve se dar no mínimo 90 (noventa) dias antes da prova.

**§ 4º** Os profissionais envolvidos com o processo de elaboração e avaliação devem assinar Termo de Compromisso para prontamente pronunciarem eventual impedimento ou suspeição de atuação.

## SEÇÃO III

### DA PROVA

**Art. 4** A avaliação deverá ser presencial ou *online*, apresentada de forma teórica, obrigatória e eliminatória, acrescida de prova teórico-prática com pesos iguais entre elas. Os candidatos com rendimento abaixo de 60% na prova teórica não terão a prova teórico-prática corrigida e serão automaticamente eliminados do concurso.

§ 1º O edital de convocação será publicado no *site* oficial da AMVHB e em suas redes sociais com antecedência mínima de 06 (seis) meses. Também será enviado ao CFMV para a publicação em seus veículos oficiais.

§ 2º A seleção das questões que comporão as etapas da prova será randomizada e a partir de banco de questões previamente constituído

§ 3º O envio das questões pela comissão examinadora deve ser acompanhado das respectivas respostas, as quais não poderão ser modificadas.

§ 4º O gabarito oficial da prova será disponibilizado no *site* oficial da AMVHB, em até 48h, após a conclusão da mesma.

§ 5º Será considerado APROVADO o participante que, somadas as duas provas e dividido o resultado por dois, atingir a média 7 (sete).

§ 6º O resultado oficial da prova com os nomes dos APROVADOS, será publicado no *site* oficial da AMVHB em até 30 dias da realização da prova.

**Art. 5º:** Recurso quanto ao resultado obtido por candidato reprovado, poderá ser impetrado podendo ser enviado por e-mail, devidamente circunstanciado e assinado, num prazo máximo de 15 dias após a publicação dos resultados da prova.

**Parágrafo único:** A revisão será agendada, pela Banca Examinadora com a participação de 3 membros, podendo ser efetivos ou titulares, para no máximo em 15 dias da solicitação, na modalidade remota e comunicado ao candidato solicitante o resultado final no *e-mail* cadastrado junto ao formulário de inscrição, não cabendo mais recurso.

## SEÇÃO IV

### DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

**Art. 6º** A AMVHB é Responsável pela concessão do Título de Especialista aos profissionais que tenham sido aprovados e pela entrega do respectivo certificado.

§ 1º Os Títulos de Especialista terão validade de 5 (cinco) anos, necessitando de revalidação conforme as Regras para Renovação do Título.

§ 2º A relação dos profissionais APROVADOS será encaminhada pela entidade ao CFMV para simples ciência e atualização cadastral.

§ 3º É vedada a concessão de mais de um Título de Especialista com base no mesmo curso e prova prestada.

## **SEÇÃO V**

### **DA RENOVAÇÃO DO TÍTULO**

**Art. 7º** A renovação do Título será realizada pela AMVHB.

§ 1º A não renovação do Título no prazo previsto de 05 (cinco) anos implicará na suspensão do Título por até 90 (noventa) dias.

§ 2º A não renovação nos 90 (noventa) dias desse prazo implicará no cancelamento do Título

§ 3º A relação dos profissionais com títulos suspensos e cancelados será publicada no *site* da AMVHB e encaminhada ao CFMV para ciência e atualização cadastral.

*\*\*Consulte as "Regras para Renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária".*

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025



MV Mario Renck Real

CRMV MS 0342

Presidente Gestão 2024/2026